

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 004/2013

ANO

2013

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

003/2013

EMENTA

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências;

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL


APROVADO

# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 01 / 13

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA               NOMINAL               SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES               Maioria ABSOLUTA               2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 01 / 13               APROVADO 10 / 01 / 13

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

Ocorrências:

Urgência Especial:     /    /    

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

Outras ocorrências:

Sessão Extraordinária

Autógrafo Nº 05 / 2013

Data: 10 / 01 / 13

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 05/2013  
PROJETO DE LEI Nº 03/2013

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
056 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
0.04.00 110.000 Geral

**Valor do Crédito: R\$ 175.000,00**


**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios (FR 01) nos termos da Lei Federal 4.320,64, artigo 43, 1º, I (superávit financeiro):

**FONTE DE RECURSO: 01 -TESOURO R\$ 175.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
10 de janeiro de 2013

  
ALCIR GILBERTO ZAINA  
PRESIDENTE

  
ISABEL ALVES YOSHIDA  
1º SECRETÁRIO

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 004/2013

Santa Fé do Sul, 08 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

003/2013

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

03	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
03	08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
056	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00	110.000 Geral

**Valor do Crédito: R\$ 175.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios (FR 01) nos termos da Lei Federal 4.320,64, artigo 43, 1º, I (superávit financeiro):

**FONTE DE RECURSO: 01 -TESOURO R\$ 175.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de janeiro de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

